

DECRETO Nº 13056, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.694/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Avenida Vila Rica, Loteamento Chácara do Visconde, Bairro Estiva, nesta cidade, a saber:

Área 01 - Inicia-se no vértice nº 1093 (coordenadas de origem arbitrárias N=4.916,8317 e E=887.1589), localizado no alinhamento da Avenida Vila Rica, distante 123,59 metros da esquina da Rua Pedrinho, divisa com o prédio de número 242, deste, segue pelo alinhamento da referida avenida, em 04 (quatro) segmentos de reta até o vértice nº 1085, passando pelos vértices abaixo relacionados, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 1093 para 1091, rumo de 60° 48' 23" NE, na distância de 10,56 metros; de 1091 para 1089, rumo de 66° 02' 02" NE, na distância de 13,13 metros; de 1089 para 1087, rumo de 65° 52' 34" NE, na distância de 14,35 metros; e de 1087 para 1085, rumo de 66° 12' 38" NE, na distância de 12,38 metros; deste vértice nº 1085; prossegue pelo alinhamento da Avenida Vila Rica, em segmento de curva com AC=1° 54' 15", Raio= 238,97 metros, na distância de 7,94 metros até o vértice nº 1082; deste vértice prossegue ainda pelo alinhamento da Avenida Vila Rica, com rumo de 64° 35' 49" NE, na distância de 13,22 metros, até o vértice 1077; deste vértice prossegue ainda pelo alinhamento da Avenida Vila Rica, com rumo de 61° 02' 12" NE, na distância de 6,29 metros, até o vértice 1075; deste vértice prossegue ainda pelo alinhamento da Avenida Vila Rica, com rumo de 57° 40' 26" NE, na distância de 4,65 metros, até o vértice 1074; deste vértice prossegue ainda pelo alinhamento da Avenida Vila Rica, com rumo de 59° 06' 52" NE, na distância de 10,38 metros; daí deflete à direita e segue numa distância de 36,43 metros até o vértice 1145, confrontando com o Terreno "2" remanescente, desse vértice, deflete a esquerda e segue pelo muro de divisa confrontando ainda com o prédio nº 209, da Rua Pedrinho (Lote 15 da Quadra E, Chácara Leal), com rumo de 40° 12' 52" SE, na distância de 5,40 metros, até o vértice nº 1397; desse vértice prossegue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 199 da Rua Pedrinho (Lote 14 da Quadra E, Chácara Leal), com rumo de 40° 12' 52" SE, na distância de 5,40 metros, até o vértice nº 1169; deste vértice segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 197 da Rua Pedrinho (parte do lote 14 da Quadra E, Chácara Leal), com rumo de 38° 30' 53" SE, na distância de 7,46 metros, até o vértice nº 1170, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o Lote 13 da Quadra E, situado na Rua Pedrinho, Chácara Leal, com rumo de 36° 00' 21" SE, na distância de 10,03 metros, até o ponto nº 1171, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 173, da Rua Pedrinho (parte do lote 12 da Quadra E, Chácara Leal), com rumo de 31° 37' 45" SE, na distância de 5,37 metros, até o vértice nº 1182, deste deflete a direita e segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 169, da Rua Pedrinho, com rumo de 50° 08' 23" SW, na distância de 0,32 metros, até o vértice nº 1183; deste deflete à esquerda e segue pelo muro de divisa, confrontando ainda com o prédio nº 169 da Rua Pedrinho, com rumo de 35° 43' 21" SE, na distância de 4,90 metros, até o vértice nº 1398, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 163, da Rua Pedrinho, com rumo de 35° 43' 21" SE, na distância de 10,00 metros, até o vértice nº 1212, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 155, da Rua Pedrinho, Lote 10 da Quadra E, Chácara Leal, com rumo de 32° 31' 25" SE, na distância de 9,70 metros, até o vértice nº 1213, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 143, da Rua Pedrinho, Lote 09 da Quadra E, Chácara Leal, com rumo de 34° 34' 50" SE, na distância de 10,14 metros, até o vértice nº 1215, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com os prédios nºs 133 e 137 da Rua Pedrinho, Lote 08 da Quadra E, Chácara Leal, com rumo de 34° 07' 27" SE, na distância de 9,96 metros, até o

vértice nº 1235, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 127 da Rua Pedrinho, Lote 07 da Quadra E, Chácara Leal, com rumo de 34° 09' 54" SE, na distância de 10,14 metros, até o ponto nº 1236, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando

com os prédios nºs 111 e 117 da Rua Pedrinho, Lote 06 da Quadra E, Chácara Leal, com rumo de 36° 14' 15" SE, na distância de 10,19 metros, até o vértice nº 1229, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 103 da Rua Pedrinho, Lote 05 da Quadra E, Chácara Leal, com rumo de 37° 12' 44" SE, na distância de 9,88 metros, até o vértice nº 1230, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 93 da Rua Pedrinho, Lote 04 da Quadra E, Chácara Leal, com rumo de 34° 58' 18" SE, na distância de 10,88 metros, até o vértice nº 1231, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 83 da Rua Pedrinho, Lote 03 da Quadra E, Chácara Leal, com rumo de 34° 57' 12" SE, na distância de 9,19 metros, até o vértice nº 1232, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com a Rua Francisca Dias Monteiro, com rumo de 37° 29' 04" SE, na distância de 12,46 metros, até o vértice nº 1233, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 63 da Rua Pedrinho, Lote 02 da Quadra D, Chácara Leal, com rumo de 29° 29' 03" SE, na distância de 9,37 metros, até o vértice nº 1274, deste vértice, deflete a direita e segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 87 da Rua Picapau Amarelo, com rumo de 79° 27' 43" SW, na distância de 10,54 metros, até o vértice nº 1275, deste vértice, deflete a esquerda e segue pelo muro de divisa, confrontando ainda com o prédio nº 87 da Rua Picapau Amarelo, com rumo de 13° 46' 36" SE, na distância de 0,74 metros, até o vértice nº 1276, deste vértice, deflete a direita e segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 77 da Rua Picapau Amarelo, Lote nº 35 da Quadra R, Chácara do Visconde, com rumo de 78° 26' 54" SW, na distância de 10,12 metros, até o vértice nº 1399, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 67 da Rua Picapau Amarelo, com rumo de 78° 26' 54" SW, na distância de 10,12 metros, até o vértice nº 1277, deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 59 da Rua Picapau Amarelo, com rumo de 79° 14' 41" SW, na distância de 10,11 metros, até o ponto nº 1278, deste vértice, deflete a direita e segue pela cerca de divisa confrontando com o prédio nº 49 da Rua Picapau Amarelo, Lote nº 32 da Quadra R, Chácara do Visconde, com rumo de 61° 03' 41" NW, na distância de 2,04 metros, até o vértice nº 1279, deste vértice, deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa confrontando ainda com o prédio nº 49 da Rua Picapau Amarelo, Lote nº 32, Quadra R, Chácara do Visconde, com rumo de 74° 23' 05" SW, na distância de 8,18 metros até o vértice nº 1280, deste vértice, deflete a direita e segue pelo muro de divisa confrontando com o prédio nº 39 da Rua Picapau Amarelo, Lote nº 31 da Quadra R, Chácara do Visconde, em 04 (quatro) segmentos de reta, até o vértice nº 1297, passando pelos vértices abaixo relacionados, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 1280 para 1281, rumo de 78° 20' 49" SW, na distância de 6,41 metros; de 1281 para 1295, rumo de 12° 43' 13" SE, na distância de 1,28 metros; de 1295 para 1296, rumo de 76° 43' 19" SW, na distância de 3,32 metros; e de 1296 para 1297, rumo de 10° 51' 00" SE, na distância de 0,75 metros; deste vértice nº 1297, deflete a direita e segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 29 da Rua Picapau Amarelo, Lote nº 30 da Quadra R, Chácara do Visconde, com rumo de 77° 01' 47" SW, na distância de 10,03 metros, até o vértice nº 1400, deste vértice, segue pelo muro de divisa confrontando com o prédio nº 11 da Rua Picapau Amarelo, Lotes nºs 28 e 29 da Quadra R, Chácara do Visconde, em 05 (cinco) segmentos de retas, até o vértice nº 1303, passando pelos vértices abaixo relacionados, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 1400 para 1299, rumo de 77° 01' 47" SW, na distância de 7,27 metros; de 1299 para 1300, rumo de 15° 06' 04" NW, na distância de 1,63 metros; de 1300 para 1302, rumo de 76° 36' 04" SW, na distância de 5,18 metros; de 1302 para 1312, rumo de 14° 04' 24" SE, na distância de 1,67 metros; e de 1312 para 1303, rumo de 76° 22' 40" SW, na distância de 7,42 metros; deste vértice nº 1303, deflete a direita e segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 122 da Rua Edgard Monteiro Lobato, com rumo de 78° 23' 00" SW, na distância de 13,17 metros, até o vértice nº 1304, deste vértice segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 126 da Rua Edgard Monteiro Lobato, em 02 (dois) segmentos de reta até o vértice 1293, passando pelos vértices abaixo relacionados, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 1304 para 1294, rumo de 83° 37' 50" SW, na distância de 7,79 metros; e de 1294 para 1293, rumo de 89° 18' 25" NW, na distância de 0,44 metros; deste vértice nº 1293, deflete a direita e segue pelo muro de divisa, confrontando com o imóvel situado na Rua Professor Luiz Gonzaga de Carvalho, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 (dois) segmentos de reta até o vértice 1318, passando pelos vértices abaixo relacionados, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 1293 para 1317, rumo de 19° 30' 24" NW, na distância de 15,68 metros; e de 1317 para 1318, rumo de 20° 10'

21" NW, na distância de 22,05 metros; deste vértice nº 1318, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 134, da Rua Professor Luiz Gonzaga de Carvalho, com rumo de 20° 37' 03" NW, na distância de 14,83 metros, até o vértice nº 1319; deste vértice segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 150, da Rua Professor Luiz Gonzaga de Carvalho, com rumo de 20° 15' 28" NW, na distância de 14,80 metros, até o vértice nº 1331; deste vértice segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 164, da Rua Professor Luiz Gonzaga de Carvalho, com rumo de 18° 54' 09" NW, na distância de 15,30 metros, até o vértice nº 1333; deste vértice segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 180, da Rua Professor Luiz Gonzaga de Carvalho, com rumo de 18° 07' 17" NW, na distância de 8,28 metros, até o vértice nº 1334; deste vértice segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 190, da Rua Professor Luiz Gonzaga de Carvalho, com rumo de 18° 11' 02" NW, na distância de 17,88

metros, até o vértice nº 1335; deste vértice, deflete à esquerda e segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 200, da Rua Professor Luiz Gonzaga de Carvalho, com rumo de 54° 57' 20" NW, na distância de 17,35 metros, até o vértice nº 1358; deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 210, da Rua Professor Luiz Gonzaga de Carvalho, com rumo de 55° 13' 11" NW, na distância de 21,70 metros, até o vértice nº 1359; e deste vértice, segue pelo muro de divisa, confrontando com o prédio nº 242, da Avenida Vila Rica, com rumo de 36° 18' 44" NW, na distância de 16,33 metros, até o vértice inicial nº 1093, fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 15.393,43 m², estando cadastrado sob o BC 4.1.028.058.001.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2857.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de julho de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo